PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dá denominação de campo de futebol na Praça Professor Laurindo, no Bairro Sol Nascente II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º O campo de futebol localizado na Praça Professor Laurindo, situado na Avenda Nivaldo Inácio Moreira, cadastrado sob nº SO-12-12-12-01, no Bairro Sol Nascente II passa a denominar-se HÉLIS ANTÔNIO DE MORAIS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2008.

بروی ز وسر -FUED JOSÉ DIB - Prefeito de Ituiutaba -